

“Almofada de autoalimentação para bebés, da marca OEM”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foi notificado o seguinte produto:

Notificação n.º:	A12/01255/23
Categoria:	Artigos de puericultura e equipamento para crianças
Produto:	Almofada de autoalimentação para bebés
Designação:	<i>Baby self-feeding pillow</i>
Marca:	OEM
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	<p>O produto é uma almofada macia, de cor cinzenta, que se pode destacar no centro para ser ajustada à volta do pescoço do bebé. Numa das extremidades do produto existe uma bolsa, em rede de malha, para manter o biberão no lugar sem a ajuda do cuidador.</p> <p>O produto é vendido <i>online</i>, e em particular, via <i>Allegro</i>.</p>
País notificador:	Irlanda
País de origem:	China
Tipo de risco:	Engasgamento
Defeito Técnico / Risco:	<p>Na almofada que é ajustada à volta do pescoço do bebé, o biberão é mantido em posição por um elástico ou por uma bolsa. Desta forma o bebé, que é colocado de costas, pode alimentar-se sem a ajuda de um cuidador para segurar o biberão e controlar a alimentação.</p> <p>Nesta situação, o bebé não será capaz de controlar o fluxo de leite que continuará a fluir, mesmo que o bebé não esteja a engolir, podendo provocar engasgamento.</p> <p>O engasgamento pode ser silencioso e um bebé não terá a destreza ou o comportamento cognitivo para fazer soar o alarme.</p>

	O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança Geral dos Produtos.
Medidas adotadas:	A medida de “Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento” foi adotada no mercado do país notificador (Irlanda).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Policia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!